



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

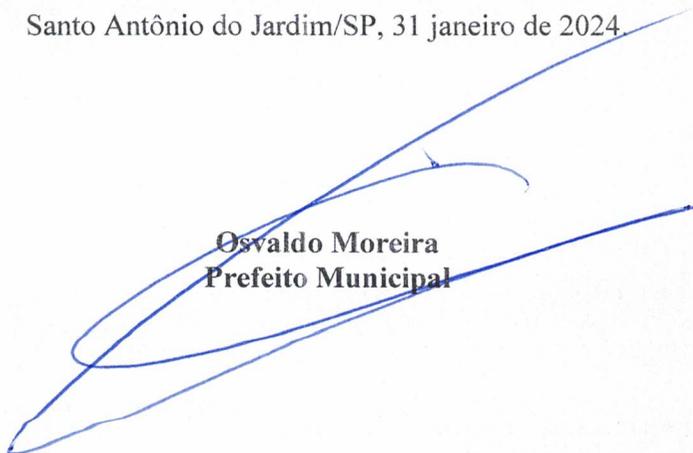
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **Dispensa de Licitação nº 013/2024** para, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br) até as 23h59 do dia 05/02/2023

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada pela Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 31 janeiro de 2024.

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

**OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**1. OBJETO**

O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SALA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**2. TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÓVEIS SALA DEP. ADMINISTRATIVO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	<b>Armário Grande:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 portas de abrir, com puxadores;</li><li>• 02 portas de correr com puxador cava;</li><li>• Profundidade de 60cm;</li><li>• Tamanho 3,40 x 3,15 x 0,60m;</li><li>• Nas portas de abrir de cima, ter 03 divisórias na horizontal;</li><li>• Na porta de abrir maior ter 05 divisórias na horizontal;</li><li>• Na porta de correr ter 02 divisórias na horizontal.</li></ul>	<b>01</b>

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000  
Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630  
E-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

02	Armário Chão: <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 portas de abrir com puxador;</li><li>• 04 divisórias na horizontal;</li><li>• Profundidade de 40cm;</li><li>• Tamanho 2,90 x 1,50 x 0,40m.</li></ul>	01
03	Gabinetes das mesas <ul style="list-style-type: none"><li>• 3 gavetas de 18cm cada;</li><li>• Profundidade de 40cm;</li><li>• Com 4 rodinhas cada.</li></ul>	05
04	Mesa do Diretor(a): <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura de 75cm, com pés;</li><li>• Com as quinas arredondadas;</li><li>• Tamanho 2,30 x 0,75 x 0,75m;</li><li>• Após a instalação deve-se fazer a abertura para fios na</li></ul>	01
05	Mesa Compras/Licitação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura de 75 cm, com pés;</li><li>• Com as quinas arredondadas;</li><li>• Após a instalação deve-se fazer a abertura para a passagem de fio</li></ul>	01

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÓVEIS SALA PREFEITO	QUANTIDADE
01	<b>Mesa em L</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura de 80cm, com pés;</li><li>• com as quinas arredondadas;</li><li>• após a instalação deve-se fazer a abertura para fios na mesa.</li></ul>	01
02	<b>Nichos (2 unidades)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: 0,88 x 0,40 metro;</li><li>• Profundidade de 20cm;</li></ul>	02



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

03	<b>Mesa de Café</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura de 80 cm;</li><li>• Tamanho de 0,80x0,40m;</li><li>• Com gaveta.</li></ul>	01
04	<b>Mesa de Reunião</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura de 75 cm, com pés;</li><li>• Mesa redonda;</li></ul>	01

### 3. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a contratação de uma empresa, para execução do serviço de móveis planejados para o Departamento Administrativo, pois a sala atual não comporta a quantidade de servidores elencados neste departamento, além das inúmeras pastas e caixas com processos administrativos quais não podem ser desfeitos, e precisam ficar a disposição da equipe para a rotina de trabalho, portanto o espaço atual se tornou desfavorável e necessita ser remanejado pelo conforto da equipe e melhores condições de trabalho.

A compra de móveis planejados para a sala do Prefeito Municipal representa uma solução abrangente para os móveis estragados, abordando não apenas a estética, mas também a funcionalidade do ambiente. Cada peça é pensada e projetada para se integrar harmoniosamente, criando uma atmosfera coesa e profissional. Investir em mobiliário novo e planejado não apenas revitalizará o ambiente, mas também proporcionará condições mais seguras e eficientes para que o Prefeito Municipal possa receber os munícipes, funcionários e fazer suas reuniões de forma adequada. A substituição dos móveis danificados não é apenas uma questão estética, mas uma necessidade premente para preservar a funcionalidade da sala do prefeito, garantindo um espaço que reflita adequadamente a importância e a seriedade das atividades ali conduzidas, assegurando que este espaço essencial para a administração municipal possa desempenhar suas funções de maneira eficaz, representativa e segura.

### 4. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor global obtido até o momento para SALA PREFEITO MUNICIPAL R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

cinquenta reais) e para SALA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) totalizando o valor global em R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

**SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

**5. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

**6. RESULTADO DO PROCESSO:**

O resultado estará no site do município no endereço [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br) dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim/SP, 31 janeiro de 2024.

**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**